

---

---

MESA DA ASSEMBLÉIA

---

---

- 1- ATAS
    - 1.1- 129ª Reunião Ordinária Deliberativa
    - 1.2- Reuniões de Comissões
  - 2- MATÉRIA VOTADA
    - 2.1- Plenário
  - 3- ORDENS DO DIA
    - 3.1- Plenário
    - 3.2- Comissões
  - 4- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
    - 4.1- Plenário
  - 5- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
  - 6- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
  - 7- ERRATA
- 
- 

ATAS

-----

**ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 26 DE MARÇO DE 1996**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús, Wanderley Ávila, Sebastião Navarro Vieira, Ermano Batista e Antônio Júlio

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência:** Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 717 a 719/96 - Requerimentos nºs 1.173 a 1.187/96 - Requerimentos dos Deputados Miguel Martini (2), Carlos Murta e Álvaro Antônio - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Wanderley Ávila e Simão Pedro Toledo - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Raul Lima Neto, Durval Ângelo, Wanderley Ávila, Carlos Pimenta, Anderson Adauto e Antônio Roberto - **Questão de ordem - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Decisões da Presidência (2) - Questão de ordem - Leitura de comunicações apresentadas - Requerimentos: Requerimento do Deputado Arnaldo Canarinho; inclusão do Projeto de Lei nº 156/95 em ordem do dia, para os fins do art. 288 do Regimento Interno - Requerimentos dos Deputados Gilmar Machado, Miguel Martini (2) e Carlos Murta; deferimento - Requerimentos dos Deputados Geraldo Santanna e Álvaro Antônio; aprovação - Requerimentos nºs 811/95 e 1.010/96; aprovação na forma de substitutivos que receberam o nº 1 - **2ª Fase:** Existência de "quorum" para discussão - Discussão de proposições: Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto à Proposição de Lei Complementar nº 45; encerramento da discussão; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; discussão, em turno único, dos Vetos às Proposições de Lei nºs 12.828, 12.844, 12.845 e 12.858; encerramento da discussão - **3ª PARTE (GRANDE EXPEDIENTE):** Registro de presença - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Ermano Batista e Gilmar Machado - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem à reunião os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos

Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

#### **ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

##### **Ata**

- **O Deputado João Leite**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

##### **Correspondência**

- **O Deputado Rêmolo Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

##### **OFÍCIOS**

Dos Srs. Antônio do Valle, Jaime Martins e Vittorio Medioli, Deputados Federais, comunicando, em atenção a requerimento do Deputado Ermano Batista (solicita apresentação de emenda à Constituição com vistas a facilitar o atendimento médico-odontológico à população carente), que a proposta está sendo estudada.

Dr. Sr. Hélio Bicudo, Deputado Federal, solicitando a indicação de um membro da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais para participar da I Conferência Nacional dos Direitos Humanos, na Câmara dos Deputados. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Sr. Narcio Rodrigues, Deputado Federal, agradecendo convite para a reunião em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Do Sr. José Romualdo Fialho Cronemberger, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG -, solicitando empenho em favor da reformulação de emenda à Constituição que tramita no Congresso Nacional, a qual exclui o gasto com transporte escolar do cômputo da aplicação dos 25% de receita tributária e transferências em educação. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Joaquim Vieira Peixoto, Presidente da Câmara Municipal de Araguari, solicitando que este Poder intervenha junto ao Executivo com vistas ao cumprimento da principal proposta acolhida na audiência pública da região do Triângulo: asfaltamento da rodovia que liga os Municípios de Araguari e Tupaciguara.

Do Sr. Júlio César Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, encaminhando cópia de expediente do Sind-UTE, em que os trabalhadores em educação enumeram reivindicações e pedem apoio. (- Anexe-se ao Projeto de Resolução nº 659/96.)

Do Sr. Célio Cota Pacheco, Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, encaminhando exemplar do boletim "Desempenho do Registro Empresarial em Minas Gerais", referente a 1995.

Do Sr. Marcos Reis Araújo, Diretor-Geral do IMA em exercício, solicitando o adiamento da reunião, marcada para o próximo dia 28, da Comissão de Agropecuária. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Sr. Valdir Macedo Filho, Diretor Técnico do IPFM, encaminhando informações para subsidiar os trabalhos da CPI da Máfia do Carvão e os debates sobre a reforma administrativa do IEF. (- À CPI - Máfia do Carvão.)

Do Sr. Jader Pinto de Campos Figueiredo, Superintendente em Minas Gerais do IBAMA, agradecendo o convite para participar como expositor de reunião, a se realizar no dia 27, sobre arrendamento de terras públicas a empresas reflorestadoras. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Divino Caixeta, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral do DER-MG, informando que a rodovia que liga o Município de Itamoji à divisa dos Estados de Minas Gerais e São Paulo não possui denominação oficial. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 599/95.)

Do Sr. Sérgio Carvalho de Castro, Diretor-Superintendente de Bens Imóveis da Secretaria de Administração, informando que essa Superintendência consultou o Tribunal de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 559/95 e que tão logo haja pronunciamento a respeito esta Casa será cientificada. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 559/95.)

Do Sr. Hélio Lauer, Presidente da Associação Mineira de Psiquiatria, agradecendo o convite para a solenidade de entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de

Minas Gerais ao Prof. Radi Macruz.

Do Sr. Raimundo Cândido Júnior, Presidente da OAB-MG, explicitando os motivos pelos quais é contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 650/96. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 650/96.)

#### **TELEGRAMAS**

Do Sr. Márcio Aristeu Monteiro de Barros, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, agradecendo convite para participar de ciclo de debates sobre legislação eleitoral.

Do Sr. Chico Ferramenta, Deputado Federal, agradecendo convite para participar da reunião comemorativa do Dia Internacional da Mulher.

Dos Srs. Antônio Aureliano, Jair Siqueira, Lael Varella e Raul Belém, Deputados Federais, agradecendo convite para a solenidade de entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Prof. Radi Macruz.

#### **CARTÕES**

Do Gen.-Bda. Álvaro Henrique Vianna de Moraes, Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada; do Cel.-Inf. Wilson Gonçalves Ribeiro Gomes, Chefe do Estado-Maior da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada; e dos Srs. José Romualdo Fialho Cronemberger, Prefeito Municipal de Carmo do Rio Claro, Maurício Brandi Aleixo, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, e Fábio Eugênio Ferreira Lima, Secretário Adjunto da Habitação, agradecendo o convite para a solenidade de entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Prof. Radi Macruz e associando-se à homenagem ao agraciado.

Da Sra. Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária da Educação, e dos Srs. Jader Pinto de Campos Figueiredo, Superintendente do IBAMA-MG, e Fábio Eugênio Ferreira Lima, Secretário Adjunto da Habitação, agradecendo o convite para comparecer à reunião especial comemorativa do Dia Internacional da Mulher.

Do Sr. José Arantes Filho, Presidente da Câmara Municipal de Soledade de Minas, comunicando a posse da Mesa Diretora dessa Casa eleita para o exercício de 1996.

Do Sr. João Batista dos Mares Guia, Secretário Adjunto da Educação, agradecendo o convite para participar do Ciclo de Debates - A Reforma Administrativa no Estado de Minas Gerais.

#### **Apresentação de Proposições**

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### **PROJETO DE LEI Nº 717/96**

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Catas Altas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Catas Altas imóvel de propriedade do Estado, situado no lugar denominado Lavrado da Vila Catas Altas, nesse município, constituído de terreno com área total de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com 50m (cinquenta metros) de frente por 40m (quarenta metros) de lado, confinando, pelos lados e pela frente, com propriedade de doadores e herdeiros de Argemiro Pereira da Cunha, conforme escritura pública nº 18.079, registrada a fls. 163 do Livro 3-AA do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à construção de um posto de saúde.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da data de publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Mauri Torres

Justificação: O terreno objeto da reversão a que se refere a propositura destinava-se à construção de um grupo escolar. Por encontrar-se em local distante do centro da cidade e pelo fato de parecer técnico do Estado considerá-lo pequeno para tal finalidade, o então Prefeito Cleves de Faria, com o apoio da comunidade, decidiu desapropriar outra área, central, para construir o referido grupo escolar, hoje Escola Estadual Alzira Ayres Pereira.

Com a reversão objetivada, intenta a Prefeitura Municipal, valendo-se de recursos que estão sendo solicitados à Companhia Vale do Rio Doce, erguer no referido terreno um posto de saúde que ofereça à população boas condições de atendimento.

Por tratar-se de iniciativa de elevado alcance social, espero contar com o indispensável apoio dos nobres pares para efetivá-la por intermédio deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI N° 718/96

Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Estado para melhorar as condições nutricionais da população.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - O Estado adotará medidas com o objetivo de melhorar as condições nutricionais da população.

Art. 2° - As medidas a que se refere esta lei serão efetivadas por meio de:

I - campanhas de orientação para o uso de cardápios de baixo custo e de alto valor nutritivo em entidades assistenciais, escolas, estabelecimentos de internação coletiva e outros;

II - campanhas de utilização de produtos regionais e sazonais pela população;

III - incentivo à doação, para entidades assistenciais, de alimentos preparados ou "in natura" por entrepostos e estabelecimentos comerciais, industriais e outros;

IV - incentivo a municípios para que desenvolvam programa próprio de complementação alimentar de baixo custo;

V - realização de outras atividades que atendam aos objetivos citados no art. 1°.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de:

I - recursos orçamentários dos órgãos responsáveis pela execução desta lei;

II - doações e legados;

III - outras fontes.

Art. 4° - Esta lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Luiz Antônio Zanto

Justificação: A I Conferência Internacional sobre Nutrição, realizada em Roma, em dezembro de 1992, reconheceu que a pobreza, as privações, a desigualdade social e a deficiência educacional são as bases da má nutrição e da fome. Salientou-se, nessa conferência, a importância do atendimento das necessidades básicas humanas, especialmente em relação aos aspectos nutricionais, para se implementar política de desenvolvimento socioeconômico. Assim, a conferência produziu uma declaração mundial visando à solução dos graves problemas de desnutrição. Aprovou-se estratégia de ação que diz respeito às bases técnicas e científicas para a adoção de planos nacionais de alimentação e nutrição como forma de garantir que, até o ano 2000, todas as pessoas recebam adequado aporte de nutrientes.

No Brasil, a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Fome e a Segurança Alimentar, instaurada há algum tempo no Congresso Nacional, apurou ser extremamente difícil para razoável parcela dos brasileiros o acesso à ingestão calórico-protéica em níveis aceitáveis. Reconheceu-se a necessidade de implementar medidas que garantam o consumo diário de alimentos que satisfaçam as necessidades nutricionais da população.

O estado nutricional dos brasileiros, se compararmos com o de outros povos, é bastante insatisfatório.

Minas Gerais, infelizmente, não foge à regra, seja em razão de suas desigualdades socioeconômicas regionais, seja em razão da existência de bolsões de pobreza encravados em regiões mais desenvolvidas.

É oportuno lembrarmos que a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades regionais são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, expressos na Constituição de 1988.

Experiências realizadas por algumas entidades têm nos mostrado que os alimentos podem ser mais bem aproveitados, utilizando-se não só formas alternativas em seu preparo, mas, sobretudo, no emprego, por exemplo, de partes de vegetais normalmente não usadas cotidianamente, como os talos.

À guisa de ilustração, podemos afirmar que as folhas secas da mandioca são ricas em ferro, e é conhecido o alto teor de cálcio existente nas cascas dos ovos. Tais alimentos podem, se adequadamente manipulados, ser usados para enriquecer a alimentação de uma família que careça de recursos.

É razoável o número de alimentos ricos em nutrientes que a culinária tradicional desconhece, ou pouco emprega. Reconhecido, também, é o fato de que a utilização sazonal dos alimentos, ou o seu consumo coincidente com a época em que há maior oferta desses, é fator que reduz seu custo. É razoável que, em tais períodos, seja seu consumo estimulado. Constatamos, ainda, que a cultura influi de forma cabal na escolha, na aceitação e no modo de consumo de certos alimentos.

Manter a população informada a respeito de recursos de que ela possa, espontaneamente, lançar mão, faz parte de uma política cujos reflexos podem levar a significativa mudança de hábitos, com grande proveito para a população.

Resta apontarmos como caminho para se combater a carência a possibilidade de doação de alimentos, em condições de aproveitamento, às entidades assistenciais.

A introdução de novos hábitos alimentares que, embora sejam de menor custo,

preservem a aquisição de substâncias nutritivas essenciais poderia ser de especial interesse se atingisse as populações de menor poder aquisitivo.

Pelos motivos expostos, temos a certeza de que esta proposição, transformada em norma jurídica, amenizará a condição de pobreza e desnutrição do povo em nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 719/96**

Declara de utilidade pública a Cooperativa Educacional de Viçosa Ltda. - COEDUCAR -, com sede no Município de Viçosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa Educacional de Viçosa Ltda. - COEDUCAR -, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de março de 1996.

Ermano Batista

Justificação: A COEDUCAR foi criada com a finalidade de garantir a seus cooperados tranqüilidade permanente com relação à educação de seus filhos e demais dependentes. Promove ensino de bom nível e incentiva a participação necessária das famílias em todas as fases da educação dos filhos.

É público e notório que, infelizmente, a escola pública está falida e a escola particular é inatingível para a maioria do povo brasileiro. Assim, esperamos contar com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto, cuja pretensão é justa e digna de ser imitada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **REQUERIMENTOS**

Nº 1.173/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Aurora das Alterosas, localizada no Município de Alterosas, por seus nove anos de existência.

Nº 1.174/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Inconfidência e Liberdade, localizada no Município de Ouro Branco, por seus 15 anos de existência.

Nº 1.175/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica União Carmelitana, localizada no Município de Monte Carmelo, por seus 59 anos de existência.

Nº 1.176/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Acácia do Bora, localizada no Município de Sacramento, por seus dez anos de existência.

Nº 1.177/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Amor e Justiça, localizada no Município de Paracatu, por seus 12 anos de existência.

Nº 1.178/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Acácia Varzeapalmense, localizada no Município de Várzea da Palma, por seus 11 anos de existência.

Nº 1.179/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Trinta e Um de Março, localizada no Município de Patrocínio, por seus 19 anos de existência.

Nº 1.180/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Luz da Salvação, localizada nesta Capital, por seus 12 anos de existência.

Nº 1.181/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Vigilantes da Justiça, localizada nesta Capital, por seus 11 anos de existência.

Nº 1.182/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Caridade de Montessantense, localizada no Município de Monte Santo de Minas, por seus 100 anos de existência.

Nº 1.183/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Cavaleiros de São Tiago, localizada no Município de São Tiago, por seus sete anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.184/96, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à construção de uma ponte sobre o rio Alcobaça, no Município de Maxacalis.

Nº 1.185/96, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à

construção de um matadouro, no Município de Nanuque. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.186/96, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, solicitando seja formulado apelo à Secretária da Educação com vistas a que seja enviada a esta Casa a relação dos municípios com falta de vagas nas escolas e que se prestem informações sobre o total de alunos que não conseguiram se matricular e sobre quais providências o Estado pretende tomar para resolver essa situação. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.187/96, do Deputado Miguel Martini, solicitando seja formulado apelo ao Conselho Estadual de Trânsito com vistas a que se permita a aprendizagem de direção veicular nas rodovias. (- À Comissão de Defesa Social.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Miguel Martini (2), Carlos Murta e Álvaro Antônio.

#### COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Wanderley Ávila e Simão Pedro Toledo.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Raul Lima Neto, Durval Ângelo, Wanderley Ávila, Carlos Pimenta, Anderson Aauto e Antônio Roberto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### Questão de Ordem

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente e Srs. Deputados, o nosso interesse é pela apuração da chacina do Taquaril. Quando demos entrada ao pedido de constituição de CPI, tínhamos a certeza de que esta Casa não teria instrumentos técnicos para tal apuração. Mas o debate público envolvendo a sociedade forçaria os órgãos próprios a apurarem os crimes. O requerimento em que solicitamos instauração de CPI conseguiu 31 assinaturas de colegas Deputados. Conscientes, os colegas assinaram com responsabilidade, sabendo o que estavam fazendo, com a certeza do alcance de tais assinaturas e de que estavam dando apoio à CPI. Temos conhecimento de que um requerimento com quase dez assinaturas de Deputados que estão retirando seus nomes da CPI está de posse da Mesa desta Casa. Os nomes estão colocados, mas não sei quais são ainda, Deputado Raul Lima Neto. Diante desse apelo do Deputado Anderson Aauto e de conversas com o Líder do Governo nesta Casa, Deputado Romeu Queiroz, para pedirmos que venha aqui, amanhã, o Sr. Secretário da Segurança Pública a fim de prestar esclarecimentos, concordamos com o apelo do Deputado Anderson Aauto para que não se aprecie nada da CPI até amanhã. Com esse gesto estamos querendo demonstrar que queremos apuração, que queremos a verdade do fato. Concordo com o apelo do Deputado Anderson Aauto desde que haja um acordo de Lideranças, porque é o entendimento do Regimento. Queremos que a verdade venha à tona sem desgaste do Governo. Amanhã, após os esclarecimentos do Secretário, veremos qual será nossa compreensão.

**O Sr. Presidente** - A Presidência acata o entendimento das Lideranças a respeito da CPI e providenciará o convite ao Secretário da Segurança.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do inciso II do art. 287 do Regimento Interno, esta Presidência determina o arquivamento dos Projetos de Lei nºs 441 e 442/95, de autoria do Deputado Gil Pereira, em decorrência da aprovação do parecer pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 174/95.

Sala das Reuniões, 26 de março de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Esta Presidência apresenta resposta à questão de ordem formulada pelo Exmo. Sr. Deputado Durval Ângelo na 82ª Reunião Extraordinária, quando indaga sobre os critérios utilizados por esta Presidência para a inclusão de requerimentos na ordem do dia, tendo em vista as normas regimentais ou extra-regimentais vigentes.

A Presidência esclarece que os requerimentos incluídos expressamente na ordem do dia são os que estão sujeitos a parecer e a deliberação do Plenário, de acordo com os incisos XII e XIII do art. 245 do Regimento Interno.

O prazo para a Comissão emitir parecer é de oito dias, segundo o inciso II do art. 134 do Regimento Interno.

Os requerimentos sujeitos a deliberação conclusiva das Comissões, nos termos do inciso III do art. 104 do Regimento Interno, incluindo-se neste caso a Mesa enquanto comissão, são recebidos, numerados, publicados e distribuídos às comissões a que se

referem as matérias de que tratam.

Os requerimentos relacionados no art. 244 estão sujeitos a despacho do Presidente, e os relacionados no art. 245 estão sujeitos à deliberação do Plenário, de acordo com a sua natureza.

A Presidência informa ao Deputado que, nos termos do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 630, a autenticação de documento destina-se a assinalar sua precedência e não caracteriza o seu recebimento. O recebimento das proposições é precedido de uma análise desses documentos para que se verifique se foram preenchidos os pressupostos regimentais.

A Presidência lembra, ainda, que a organização da ordem do dia é uma atribuição que lhe compete, nos termos do inciso VI do art. 83 do Regimento Interno.

Isso posto, entendo estar respondida a questão de ordem formulada pelo Deputado Durval Ângelo.

Sala das Reuniões, 26 de março de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

#### Questão de Ordem

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, vamos responder e intervir, em Plenário, no Grande Expediente, ainda nesta semana, nessa questão de ordem, e gostaríamos de fazê-lo com a presença de V. Exa., porque achamos necessário que alguns pontos sejam mais bem esclarecidos. Entendemos que a resposta, mesmo tendo sido citado o Regimento, não atende àquilo que reivindicamos, que seria maior objetividade na elaboração da ordem do dia e, também, nos prazos em relação aos requerimentos. Seria temerário debatermos, agora, sem o texto em mãos, para que possamos estudá-lo melhor.

**O Sr. Presidente** - Registrem-se as palavras do Deputado Durval Ângelo.

#### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Wanderley Ávila - falecimento da Sra. Carmélia Rodrigues Froes, em Chapada do Norte; e Simão Pedro Toledo - falecimento do Monsenhor Foch Morais Teixeira, em Pouso Alegre (Ciente. Oficie-se.).

#### Requerimentos

**O Sr. Presidente** - Requerimento do Deputado Arnaldo Canarinho, em que solicita seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 156/95, de sua autoria. Inclua-se o projeto em ordem do dia, para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita seja destinada a 1ª parte da reunião ordinária do dia 28 do corrente mês ao debate com os professores, alunos, funcionários e representantes das Escolas de Música e de Educação Física e do Teatro Universitário da UFMG sobre os problemas estruturais e pedagógicos que atingem as universidades e, em especial, a UFMG. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXII do art. 244 do Regimento Interno, sugerindo a S. Exa., Deputado Gilmar Machado, que também convide o Magnífico Reitor da UFMG.

Requerimento do Deputado Miguel Martini, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 517/95, de sua autoria, distribuído à Comissão seguinte, uma vez que a Comissão de Saúde e Ação Social perdeu prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso VII do art. 244, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Miguel Martini, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 560/95, de sua autoria, distribuído à Comissão seguinte, tendo em vista que a Comissão de Saúde e Ação Social perdeu prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso VII do art. 244, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Carlos Murta, em que solicita seja constituída comissão especial com a finalidade de averiguar a situação e propor soluções para os problemas que atingem os municípios do Médio Jequitinhonha, em virtude de seca na região. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso XXVI do art. 244 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Geraldo Santanna, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 561/95 apreciado em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Álvaro Antônio, em que pleiteia seja desarquivado o Projeto de Lei nº 2.192/94. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 811/95, do Deputado Miguel Martini, em que solicita seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado pedido de informações sobre os procedimentos referentes à organização e ao processo seletivo afetos à Justiça de Paz, em face do disposto nos artigos da Constituição Estadual que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº

811/95 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.010/96, do Deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhado ao Secretário da Educação pedido de informações sobre os contratos administrativos não renovados no setor da educação. A Mesa da Assembléia opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.010/96 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

## 2ª Fase

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada à 1ª fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia. A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" para votação, mas o há para discussão.

### Discussão de Proposições

**O Sr. Presidente** - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 45, que institui gratificação de tempo integral para o ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro da Polícia Civil, de que trata a Lei nº 6.499, de 4/12/94, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao art. 2º, a seus incisos, a seu parágrafo único e ao art. 6º. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

### Questões de Ordem

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, na semana passada, V. Exa. estava exercendo o cargo de Governador do Estado. Tenho a dizer que há oradores inscritos, inclusive com discurso iniciado. Tenho, ainda, 42 minutos para utilizar. Gostaria que a assessoria o informasse que, além deste Deputado, existem mais dois inscritos. A prova da minha inscrição é cabal. Tanto que já iniciei meu discurso e a argumentação a respeito do assunto.

**O Sr. Presidente** - Esta Presidência foi informada de que o nobre Deputado Durval Ângelo havia desistido de seu tempo, assim como os demais oradores inscritos para a discussão.

**O Deputado Durval Ângelo** - Este Deputado não prestou tais informações. Na realidade, ocorria uma discussão relativa à suspensão do veto, e eu estava intervindo, no mesmo momento, numa questão de ordem suscitada junto a V. Exa. Caso V. Exa. permita a suspensão dos trabalhos por 5 minutos, poderemos conversar sobre o assunto, após o que lhe daremos um retorno.

### Suspensão da Reunião

**O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira)** - A Presidência concorda e atende ao Deputado Durval Ângelo, suspendendo os trabalhos por 5 minutos.

### Reabertura da Reunião

**O Sr. Presidente** - Estão reabertos os nossos trabalhos. Agradeço o entendimento das Lideranças no sentido de que o Deputado Durval Ângelo e os demais Deputados inscritos para a discussão do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 45 tenham, posteriormente, direito ao encaminhamento da votação.

- A seguir, têm sua discussão encerrada, em turno único, os vetos às Proposições de Lei nºs 12.828, que cria cargos no Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância e dá outras providências; 12.844, que dá nova redação ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 9.119, de 27/12/85, a ela acrescido pela Lei nº 9.586, de 6/6/88; 12.845, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis de propriedade do Estado que menciona; e 12.858, que altera a Lei nº 11.181.

## 3ª PARTE (GRANDE EXPEDIENTE)

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria da pauta em fase de discussão, e persistindo a falta de "quorum" para votação, a Presidência passa à 3ª parte da reunião e concede a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

### Registro de Presença

**O Sr. Presidente (Deputado Ermano Batista)** - A Presidência registra a presença, no Plenário, do ex-Deputado Roberto Carvalho.

### Oradores Inscritos

- Os Deputados Ermano Batista e Gilmar Machado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio)** - Não havendo outros oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 27, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

---

---

---

#### **ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia quatorze de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis e Luiz Antônio Zanto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Marco Régis que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente lê correspondência recebida da Câmara Municipal de Andradina, SP, que solicita o empenho da Comissão junto ao Congresso Nacional com vistas à aprovação de emenda constitucional que aumenta a renda "per capita" das famílias de idosos e deficientes para um salário mínimo. A Presidência solicita à assessoria que analise a questão. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 486/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Luiz Antônio Zanto). Ato contínuo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 468, 540 e 479/95, o último na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Jorge Hannas); 476, 529 e 543/95, os dois últimos na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Marco Régis); 534 e 520/95 (relator: Deputado Luiz Antônio Zanto); 549 e 518/95 (relator: Deputado Jorge Eduardo de Oliveira); e, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 574 e 603/95, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Luiz Antônio Zanto). A seguir, a Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 317, 361, 432, 438, 439, 446, 449, 454, 455, 461, 474, 482, 489 e 508/95, os quais são aprovados. A Presidência suspende a reunião por 15 minutos para aguardar o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 646/96. Reabertos os trabalhos, o Presidente coloca em discussão e votação o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 646/96, o qual é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a se realizar no dia 26, terça-feira, às 15 horas, com a finalidade de se apreciarem as matérias constantes na pauta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Elmo Braz - Jorge Hannas - Miguel Martini - Jorge Eduardo de Oliveira.

#### **ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Antônio Andrade, Carlos Pimenta e Olinto Godinho, membros da Comissão supracitada. Está presente, também, o Deputado José Braga. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Olinto Godinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Após, a Presidência informa aos Deputados que a reunião se destina a ouvir representantes do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e dos PROCONS estadual e municipais, que discorrerão sobre as ações desenvolvidas pelos PROCONS municipais. Em seguida, o Presidente registra a presença dos Srs. Antônio Joaquim Fernandes Neto, Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, e Marlus Keller Riani, assessor técnico do Ministério Público; dos Srs. Francisco Antônio Medeiros da Silva, Gil José Gerônimo, Waldemar Antônio Lemes Filho, Sérgio Murilo dos Santos e Jorge Custódio Vieira e das Sras. Maria Aparecida Rodrigues de Souza e Vânia Amélia Martins, Diretores, respectivamente, dos PROCONS municipais de Barbacena, Betim, Poços de Caldas, São João del-Rei, Timóteo, Pedra Azul e Itabira. O Presidente explica o objetivo da reunião e, logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas explanações sobre o assunto em tela. Abrem-se os debates entre Deputados e convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Após os debates, o Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento em que solicita seja feito apelo ao Superintendente da SUNAB, a fim de que se enviem aos PROCONS municipais os resultados das pesquisas de preços realizadas constantemente no mercado, para sua ampla divulgação no interior do Estado. O Presidente informa ao Deputado que, tendo em vista a inexistência de "quorum", a proposição será votada na próxima reunião. Em seguida, a Presidência tece considerações relativas aos trabalhos realizados pela Comissão e agradece aos convidados e aos demais participantes os valiosos subsídios aqui trazidos. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o

comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a se realizar no dia 26/3/96, às 9 horas, com o objetivo de se discutirem os planos implementados pela TV a cabo, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de março de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Dinis Pinheiro - Antônio Andrade - Gil Pereira - Carlos Pimenta.

---

#### MATÉRIA VOTADA

---

#### MATÉRIA APROVADA NA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 27/3/96

Manutenção, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.870.

---

#### ORDENS DO DIA

---

#### ORDEM DO DIA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 28/3/96

##### 1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Palestra do Reitor da UFMG sobre as universidades federais.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 45, que institui gratificação de tempo integral para o ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro da Polícia Civil, de que trata a Lei nº 6.499, de 4/12/94, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.825, que obriga os órgãos e as entidades das administrações direta e indireta do Estado a manter à disposição do público impressos em braile, formulários oficiais e documentos de recolhimento de tributos estaduais. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.828, que cria cargos no Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.844, que dá nova redação ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 9.119, de 27/12/85, a ela acrescido pela Lei nº 9.586, de 6/6/88 (dispensa do pagamento do IPVA para veículos automotores com mais de 12 anos de fabricação). A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.845, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis de propriedade do Estado os quais menciona. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto ao art. 2º e pela manutenção do veto ao art. 3º.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.858, que altera a Lei 11.181, de 1º/8/93, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto ao "caput" do art. 4º e ao seu § 1º e pela manutenção do veto ao § 2º do art. 4º.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.897, que obriga o Estado a adotar medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.901, que dispõe sobre estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 660/96, do Deputado Gilmar Machado, que susta os efeitos do Decreto nº 37.779, de 14/2/96. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 47/95 (ex-Projeto de Lei nº 2.274/94), do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre os Conselhos em Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 55/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que dispõe sobre a gestão de equipamentos hospitalares, acrescenta dispositivo à Lei nº 10.359, de 28/12/90, que criou o CARDIOMINAS, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas, respectivamente, pelas Comissões de Justiça e de Saúde e Ação Social.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 64/95 (ex-Projeto de Lei nº 2.031/94), do Deputado Marcos Helênio, que torna obrigatória a construção de escadas para peixes de piracema em barragens edificadas em cursos d'água de domínio do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 68/95 (ex-Projeto de Lei nº 2.237/94), do Deputado José Bonifácio, que concede compensação aos municípios produtores de hortifrutigranjeiros e flores. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Agropecuária opina pela sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 220/95, do Deputado Geraldo Rezende, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Estadual de Minas Gerias. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12/95, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao § 2º do art. 53 da Constituição do Estado e ao art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (antecipa a tramitação do projeto do Plano Plurianual de Ação Governamental e retarda a tramitação dos projetos de lei do Orçamento do Estado e da Lei de Diretrizes Orçamentárias). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 648/96, do Governador do Estado, que extingue a autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PLAMBEL - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 649/96, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 11.517, de 13/6/94, que organiza a UNIMONTES (Reitor e Vice-Reitor nomeados pelo Governador do Estado). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 104/95 (ex-Projeto de Lei nº 1.339/93), do Deputado Jorge Hannas, que acrescenta competência ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.830, de 1971 (amplia o rol das autoridades com competência para fornecer atestados de utilidade pública). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 532/95, do Deputado Hely Tarquínio, que dispõe sobre a divulgação, pelos órgãos oficiais de comunicação social, de informações sobre cuidados com a saúde e sobre os direitos e garantias fundamentais

do cidadão. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/3/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 557/95, do Deputado Marcos Helênio.

Finalidade: ouvir os Srs. Paulo Caldeira Brant, Veterinário da Associação de Frigoríficos de Minas Gerais e Espírito Santo - AFRIG -, representante do Sr. Arthur Arpini Coutinho, Presidente da Associação; e Antônio Cândido Martins Borges, Presidente do IMA, que irão discutir com os membros da Comissão o Projeto de Lei nº 557/95.

**ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/3/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições em fase de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 28/3/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.144 e 1.147/96, do Deputado Carlos Pimenta; 1.163, 1.164, 1.165, 1.166 e 1.168/96, do Deputado Gil Pereira; 1.169/96, do Deputado João Leite.

**ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 28/3/96**

1ª parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 320/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.041/92, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 972/95, do Deputado Geraldo Rezende.

---

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 28/3/96, destinada à apreciação dos vetos opostos às Proposições de Lei nºs 12.825, que obriga os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado a manterem à disposição do público, impressos em braile, formulários oficiais e documentos de recolhimento de tributos estaduais, 12.897, que obriga o Estado a adotar medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal e dá outras providências, 12.901, que dispõe sobre estágio para estudantes em órgão e entidade da administração pública, 12.828, que cria cargos no Quadro de Servidores de Justiça de Primeira Instância e dá outras providências, 12.844, que dá nova redação ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 9.119, de 27/12/85, a ela acrescido pela Lei nº 9.586, de 6/6/88, que dispensa do pagamento do IPVA veículos automotores com mais de 12 anos de

fabricação, 12.845, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de propriedade do Estado os quais menciona, e 12.858, que altera a Lei nº 11.181, de 1º/8/93, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público do Estado; do veto oposto à Proposição de Lei Complementar nº 45, que institui gratificação de tempo integral para o ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro da Polícia Civil, de que trata a Lei nº 6.499, de 4/12/94, e dá outras providências; dos Projetos de Lei nºs 47/95, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre os Conselhos no Estado de Minas Gerais, 55/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que dispõe sobre a gestão de equipamentos hospitalares, acrescenta dispositivo à Lei nº 10.359, de 28/12/90, e dá outras providências, 64/95, do Deputado Marcos Helênio, que torna obrigatória a construção de escadas para peixes de piracema em barragens edificadas em cursos d'água de domínio do Estado, 68/95, do Deputado José Bonifácio, que concede compensação aos municípios produtores de hortifrutigranjeiros, 220/95, do Deputado Geraldo Rezende, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Estadual de Minas Gerais, 648/96, do Governador do Estado, que extingue a autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PLAMBEL -, e 649/96, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 11.517, de 13/7/94, que organiza a Universidade Estadual de Montes Claros, e da Proposta de Emenda à Constituição nº 12/95, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao § 2º do art. 53 da Constituição do Estado e ao art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias desse diploma; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 27 de março de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

---

---

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

---

#### **PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA INSTAURAR PROCESSO CRIMINAL CONTRA DEPUTADO**

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Foi encaminhado a esta Casa, em 2/3/96, ofício do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais solicitando a concessão de licença para a instauração de processo criminal contra o Deputado Álvaro Antônio, em virtude de denúncia de ilícito penal supostamente praticado pelo referido parlamentar.

Regularmente instruída com a cópia xerográfica da denúncia e dos autos do inquérito policial, a solicitação de licença foi recebida pelo Presidente desta Casa e encaminhada a esta Comissão para receber parecer preliminar sobre a possibilidade da concessão, consoante dispõem os arts. 55 e seguintes do Regimento Interno.

#### Fundamentação

As imunidades são prerrogativas funcionais atribuídas aos membros do Poder Legislativo, com vistas a garantir que não haja nenhuma tentativa de cerceamento do desempenho da missão parlamentar. Não se trata de um privilégio concedido a cada parlamentar individualmente, mas de uma prerrogativa conferida ao parlamento como um todo, sem a qual este não poderia atuar com efetiva liberdade e independência.

A Constituição da República, em seu art. 27, § 1º, determina que sejam estendidas aos Deputados Estaduais as mesmas regras constitucionais aplicáveis aos membros do Congresso Nacional concernentes à inviolabilidade e às imunidades. Essas regras, por sua vez, estão preconizadas no art. 53 da Magna Carta e no art. 56 da Carta Estadual.

A ordem constitucional em vigor contempla duas espécies de imunidades: a inviolabilidade parlamentar, ou imunidade material, e a imunidade propriamente dita, ou imunidade formal.

A primeira, consignada no "caput" do mencionado art. 56 da Carta mineira, afasta por completo a incidência de norma penal em virtude de opiniões, palavras e votos proferidos pelos Deputados.

Já a segunda, consignada nos §§ 1º a 3º do citado artigo, envolve a disciplina da prisão e do processo penal dos parlamentares. Tal imunidade, de natureza processual, impede que os membros do Poder Legislativo venham a ser processados criminalmente sem a devida licença prévia de sua Casa parlamentar.

Portanto, em atendimento a esse comando constitucional, o Presidente do Tribunal de Justiça encaminha a esta Assembléia pedido de licença para que o Deputado Álvaro Antônio seja processado por aquela egrégia Corte.

A tramitação do pedido de licença para processar Deputado é regida pelo Regimento Interno desta Casa.

Segundo estabelece o art. 57, II, "a", do dito Regimento Interno, em se tratando de solicitação de licença, esta Comissão deverá emitir parecer preliminar, no qual deverá avaliar a possibilidade de sua concessão, em vista das imunidades asseguradas aos Deputados.

Assim, ocorrendo a hipótese de prática dos crimes tidos como de opinião, abarcados que estão pela inviolabilidade parlamentar, a Comissão deverá emitir parecer concluindo pela impossibilidade de deliberação sobre a matéria e pela devolução do pedido ao Tribunal de Justiça. Ocorrendo, todavia, a hipótese de prática de crimes comuns, isto é, de crimes não protegidos pela inviolabilidade parlamentar, a Comissão deverá fornecer cópia do pedido de licença ao Deputado denunciado, que deverá apresentar a sua defesa, nos termos do disposto na alínea "c" do inciso II do art. 57 do Regimento Interno.

A denúncia apresentada pelo Ministério Público diz respeito ao delito tipificado no art. 132 do Código Penal. Tal delito não se enquadra na hipótese da inviolabilidade parlamentar, uma vez que não tem relação com os crimes de palavra ou de opinião.

Sendo assim, caberá à Assembléia Legislativa avaliar os fundamentos em que se baseia a denúncia e verificar se os pressupostos justificam a concessão da licença solicitada.

O Deputado deverá, então, apresentar sua defesa escrita e indicar provas, na forma do art. 57, II, "c", do Regimento Interno, podendo esta Casa obter todos os elementos necessários à formação de seu juízo político a respeito da matéria.

Isso posto, esta Comissão conclui preliminarmente pela possibilidade de deliberação sobre a matéria, visto que o crime relacionado na denúncia formulada pelo Ministério Público não está protegido pela inviolabilidade parlamentar.

#### Conclusão

Em vista da argumentação apresentada, concluímos preliminarmente pela possibilidade de deliberação sobre a licença solicitada pelo Presidente do Tribunal de Justiça para instaurar processo criminal contra o Deputado Álvaro Antônio.

Sala das Comissões, 27 de março de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo - Anivaldo Coelho.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 186/95**

Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria do Deputado Arnaldo Canarinho, o Projeto de Lei nº 186/95 tem por objetivo dar a denominação de Deputado Renato Azeredo à Praça de Esportes Minas Gerais, no Município de Curvelo.

Examinada a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem o projeto a esta Comissão no 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

#### Fundamentação

Político mineiro, o Deputado Renato Azeredo se distinguiu pela invulgar inteligência e dedicação à causa pública.

Os alicerces de sua personalidade foram construídos com sabedoria e rara sensibilidade, demonstradas nas lições de civismo que nortearam a sua caminhada política.

Com justiça, a população curvelana reverencia a sua memória, emprestando seu ilustre nome à Praça de Esportes Minas Gerais, dotada de um belo ginásio poliesportivo de propriedade do Estado, administrado pela SELT.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 186/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de março de 1996.

Elbe Brandão, relatora.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 553/95**

Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria do Deputado Antônio Andrade, o Projeto de Lei nº 553/95 dá a denominação de Rodovia Paulo Fagundes da Fonseca Penido à Rodovia MG-220, que liga o Município de Três Marias ao de Diamantina.

Publicada em 1º/11/95, foi a proposição encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice na ordem jurídica à sua tramitação.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Trata a proposição de homenagear Paulo Fagundes da Fonseca Penido, que se distinguiu como funcionário público na RFFSA e na ECT, bem como nas diversas atividades que exerceu na cidade de Sete Lagoas.

Seu trabalho e suas qualidades pessoais o fazem merecedor da homenagem que se lhe quer prestar por meio do projeto em exame.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 553/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de março de 1996.

Durval Ângelo, relator.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 643/96**

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública o Núcleo Norte do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS, com sede no Município de Montes Claros.

Publicada em 17/2/96, foi a matéria encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe a esta Comissão, agora, deliberar conclusivamente no 1º turno, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O referido Núcleo é entidade de caráter beneficente e tem como objetivo principal auxiliar os portadores do vírus da AIDS, bem como difundir entre eles informações e prestar-lhes assistência social.

Pela extensão e força de seus propósitos, vem a entidade requerer, e justo se faz, o título de utilidade pública.

Para retificar o nome da entidade, entretanto, apresentamos a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 anteriormente apresentada.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 643/96 com a Subemenda nº 1, que apresentamos a seguir à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

#### **SUBEMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Norte do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS de Minas Gerais, com sede no Município de Montes Claros.".

Sala das Comissões, 27 de março de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 661/96**

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o projeto em análise objetiva declarar de utilidade pública o Centro Educacional Profissionalizante de Assistência Social de Prudente de Moraes - CEPAS -, com sede no Município de Prudente de Moraes.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 1º turno, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

O aludido Centro Educacional estabelece em seu estatuto a missão de cuidar das gestantes e dos menores abandonados, a fim de evitar o crescimento no número de marginalizados.

O trabalho que o CEPAS presta à comunidade deve ter o apoio dos órgãos públicos, pois, protegendo o carente, a entidade auxilia o Estado no cumprimento do seu dever. Daí, nosso apoio à pretensão deste projeto.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 661/96 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de março de 1996.

Marco Régis, relator.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 464/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 464/95, de autoria do Deputado Aílton Vilela, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Jessé, com sede no Município de

Três Corações, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 464/95**

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Jessé, com sede no Município de Três Corações.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Jessé, com sede no Município de Três Corações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 465/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 465/95, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Instituição Beneficente Martim Lutero, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 465/95**

Declara de utilidade pública a Instituição Beneficente Martim Lutero, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Instituição Beneficente Martim Lutero, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 467/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 467/95, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Tapajós, com sede no Município de Betim, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 467/95**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Tapajós, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Tapajós, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 472/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 472/95, de autoria do Deputado Arnaldo Penna, que declara de utilidade pública a Associação Civil - Religiosa São Francisco de Assis - ASFA -, com sede no Município de Ouro Branco, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de

acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 472/95**

Declara de utilidade pública a Associação Civil-Religiosa São Francisco de Assis - ASFA -, com sede no Município de Ouro Branco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil - Religiosa São Francisco de Assis - ASFA -, com sede no Município de Ouro Branco.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 493/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 493/95, de autoria do Deputado Leonídio Bouças, que declara de utilidade pública a Ordem Espiritualista Cristã Nabor do Amanhecer, com sede no Município de Araxá, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 493/95**

Declara de utilidade pública a Ordem Espiritualista Cristã Nabor do Amanhecer, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Ordem Espiritualista Cristã Nabor do Amanhecer, com sede no Município de Araxá.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 496/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 496/95, de autoria do Deputado Arnaldo Canarinho, que declara de utilidade pública a entidade Comunidade do Bom Pastor - CBP -, com sede no Município de Congonhal, foi aprovado no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 496/95**

Declara de utilidade pública a entidade Comunidade do Bom Pastor - CBP -, com sede no Município de Congonhal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a entidade Comunidade do Bom Pastor - CBP -, com sede no Município de Congonhal.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 533/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 533/95, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Fidelidade Escocesa n° 09, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 533/95**

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Fidelidade Escocesa n° 09, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Fidelidade Escocesa n°

09, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 542/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 542/95, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, que declara de utilidade pública a Irmandade Nosso Senhor dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 542/95**

Declara de utilidade pública a Irmandade Nosso Senhor dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Irmandade Nosso Senhor dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

---

---

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 27/3/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.142 e 1.150, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme discriminado a seguir:

Gabinete do Deputado Hely Tarquínio

exonerando Alberto Nunes Dável do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18; nomeando Henrique de Araújo Tarquínio para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Gabinete do Deputado José Maria Barros

nomeando Raimundo Penha Fortes Reis Faria para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25.

**TERMOS DE CONTRATO**

**Termo de Aditamento**

(Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Interdata Eletrônica e Telecomunicações Ltda.

Objeto: assistência técnica em máquinas de escrever.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

**Termo de Contrato**

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Fraucenter Ltda.

Objeto: serviços de assistência médico-hospitalar.

Vigência: a partir de 21/3/96.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Licitação: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993.

---

---

**ERRATA**

---

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 22/3/96, pág. 10, na col. 4, onde se lê:

"Anaximandro Lourenço Azevedo Lins", leia-se:

"Anaximandro Lourenço Azevedo Feres".

---

---